



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 002, DE 13 de JANEIRO DE 2003.**

“Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço”

**JOSÉ ANGELOTTI**, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 107/1999.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a aposentadoria por tempo de serviço ao Sr. José do Carmo Basílio, portador da Cédula de Identidade R.G. [REDACTED] e Inscrição nº 0590, à partir de 1º/02/2003.


**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 13 de janeiro de 2003.

**JOSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI**  
Responsável pelo Setor Administrativo